



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 929/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada ‘RUA ALIONALDO DE ARAÚJO GALINDO’, e dá outras providências”.

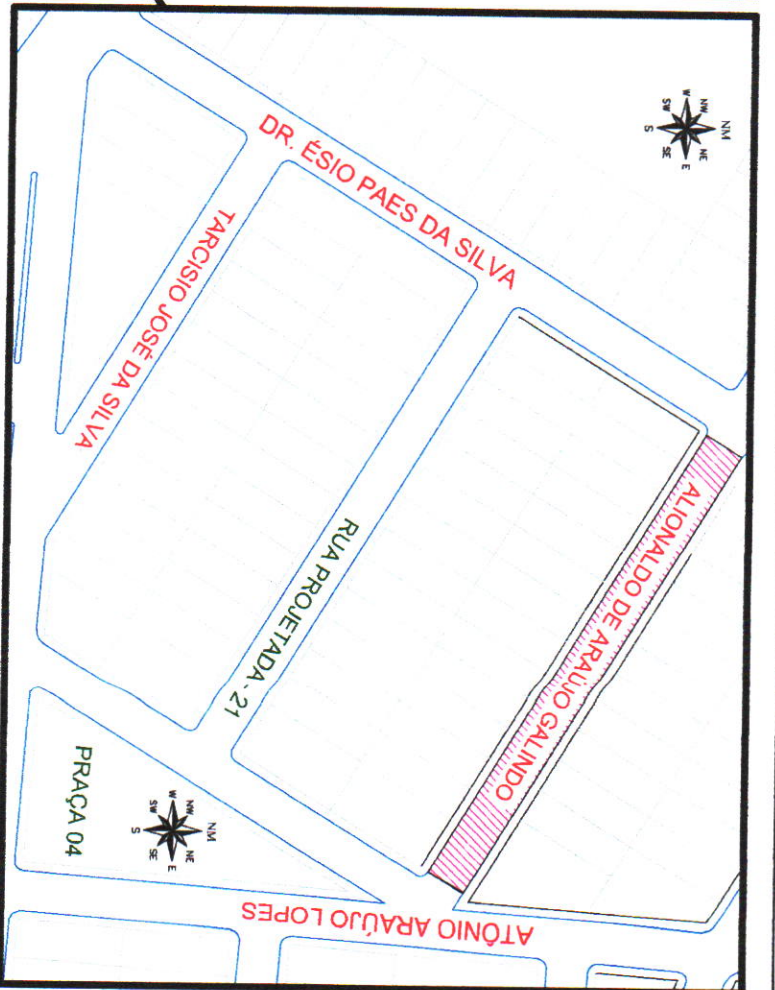
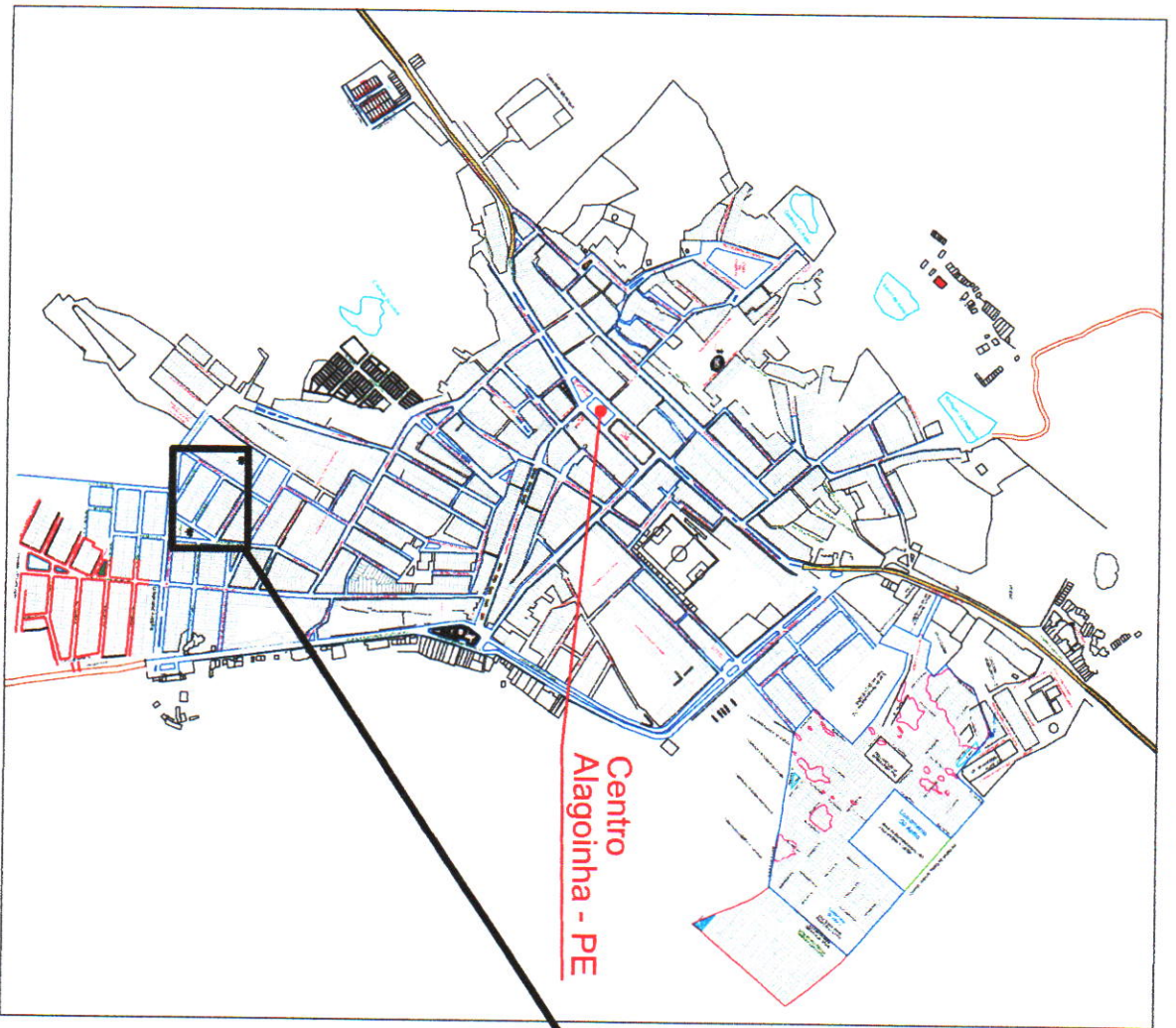
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

**Art. 1º** - A Rua Projetada-22, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**RUA ALIONALDO DE ARAÚJO GALINDO**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**



S/E



LOCAL DA RUA

DENOMINAÇÃO: RUA ALONALDO DE ARAÚJO GALINDO

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GERVALDO GALINDO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
CREA - 1818628785

VISTO:

LOCAL: ALAGOÍNHA-PE

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/12500 -- A3

DATA: MARÇO/2022